



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 126/2018

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 425/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Conservação, **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 06305524-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 a pessoa jurídica **LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.** situada na Av. Gilberto Carvalho, LT 121-C, Calaboca (Inoã), Maricá – RJ, CEP: 24.944-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.776.916/0001-01, daqui por diante denominada **CONTRATADA** representada neste ato pelo **Alessandro Carvalho de Miranda**, portador da Carteira de Habilitação n.º 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 425/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **6677/2017**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, dilatando-se a vigência do **Contrato n.º 425/2017**, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO EM CANTEIROS E ÁREAS PÚBLICAS DE USO COMUM NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**, amparada no disposto no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa de fls. 831/833, da autorização da Autoridade Competente de fl. 756 e 877 e do Parecer da Procuradoria do Município de fls. 834/840, constantes dos autos do processo administrativo n.º 6677/2017, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato 425/2017, por **30 (trinta) dias**, vigorando de **24 de agosto de 2018 a 24 de setembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º 6677/17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 425/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 24 de agosto de 2018.


Município


Contratada